

PROJETO LEI Nº002 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$253.708,09 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oito reais e nove centavos), para custear as contrapartidas dos TERMO DE COMPROMISSO por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.05.01 –Obras e Serviços Municipais 15.452.0039.2037 - Manutenção Serviços Urbanos		253.708,09
113	4.4.90.51.00 –Obras e Instalações	01	
Total			253.708,09

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.11.01 –Encargos Gerais do Município 04.122.0020.2012 – Pagamento de Precatórios		253.708,09
232	3.3.90.91.00 –Sentenças Judiciais	01	
Total			253.708,09

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal